

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO E A ACADEMIA MAIA/BRENHA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO "TORNEIO INTERNACIONAL AMB VOLLEYBALL CUP 2022"**OUTORGANTES**

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Adelino Miguel Lino Moreira Reis, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

Segunda: ACADEMIA MAIA/BRENHA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, pessoa coletiva n.º 510261680, com sede na Praça do Bom Sucesso, n.º 61, 10.º andar, Salas 1009 e 1010, 4150-146 Porto, adiante designada por segunda outorgante, representada por Luís Miguel Barbosa Maia, como Presidente da Direção, e por João Carlos Brenha Alves Pereira, como Vice-Presidente da Direção da Direção, ambos com poderes para o ato nos termos dos respetivos estatutos.

CONSIDERANDOS

- I. O Município de Espinho, no âmbito do seu quadro de atribuições - nomeadamente conforme previsto na Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - apoia o Desporto no concelho de Espinho e, em particular, o associativismo desportivo local.
- II. A segunda outorgante, Academia Maia/Brenha, é uma pessoa coletiva de direito privado de natureza associativa e âmbito desportivo, com natureza jurídica de pessoa coletiva de direito privado, criada por Miguel Maia e João Brenha como academia de voleibol para jovens. Estes dois atletas dos clubes mais representativos da cidade (Sporting Clube de Espinho e Associação Académica de Espinho), são referências da modalidade e da sua terra natal, tendo ganho muitos títulos regionais, nacionais e internacionais por aqueles clubes, e representaram ainda as seleções nacionais de voleibol de pavilhão e voleibol de praia, elevando bem alto o nome da modalidade, da cidade e do país.
- III. Em 2022 esta associação pretende realizar o "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022", entre os dias 7 e 12 de julho deste ano, um evento desportivo de âmbito Internacional, com torneio de voleibol, vertente de pavilhão. A competição irá realizar-se entre os dias 7 e 12 de julho deste ano onde irá abranger os diversos escalões existentes e as várias vertentes da modalidade. A vertente é de pavilhão e terá como participantes os seguintes escalões: Minis (Mascullnos/Femlnlnos), Infantis (M/F), Iniciados (M/F), Cadetes (M/F), Juvenis (M/F) e Juniores/Sub 23 (M/F).
- IV. Será ainda organizado o nono 'ALLSTAR GAME' da modalidade de voleibol em Portugal, com a participação dos melhores jogadores portugueses a atuar no nosso país, mas também no estrangeiro bem como os principais treinadores da modalidade em Portugal.

- v. A segunda outorgante pretende ainda levar a cabo diversas iniciativas de animação e promoção do evento, onde se inclui uma "Sunset Party", no dia 11 de julho, entre as 18h30 e as 23h, na Piscina Solário Atlântico.
- vi. O primeiro outorgante reconhece que a realização deste "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022" contribui para a promoção da prática de desporto e de hábitos de vida saudáveis, assumindo-se também como fator de desenvolvimento local, como motor de captação de pessoas e valor acrescentado e divulgação do nome da cidade de Espinho.
- vii. De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º deste diploma legal, é uma das competências da Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza (...) desportiva (...) de interesse para o município", materializando-se esse apoio através de protocolo de colaboração, a celebrar com a associação em causa para fixar os termos concretos da execução do apoio a prestar pelo Município à realização do evento atrás referido.

Tendo presente o acima considerado - e nos termos das atribuições e competências municipais previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL - entre as partes outorgantes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª - Objeto e âmbito

Pelo presente protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação entre as duas entidades, com vista à realização pela segunda outorgante do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022", na cidade de Espinho, entre os dias 7 e 12 de julho do corrente ano, concretizando os apoios a prestar pelo Município para o efeito e as contrapartidas a prestar pela Associação.

2.ª - Obrigações das partes

1 - O primeiro outorgante, no âmbito da execução do presente protocolo de colaboração, compromete-se a apoiar a segunda na realização do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022", nos seguintes termos:

- a) O Município de Espinho disponibiliza à segunda outorgante, no período compreendido entre os dias 1 e 7 de julho e 13 e 15 de julho no horário entre as 8h30 e as 24h00, a utilização das instalações da Nave Polivalente de Espinho e do Pavilhão Napoleão Guerra entre as 8h30 e as 20h00 para efeitos da montagem e desmontagem dos campos das provas da vertente de pavilhão do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022", assegurando também o apoio logístico e operacional necessário à utilização da Nave Polivalente neste âmbito;
- b) O Município de Espinho disponibiliza à segunda outorgante, no período compreendido entre os dias 7 e 12 de julho e no horário entre as 8h30 e as 21h00, a utilização das instalações da Nave Polivalente de Espinho e do Pavilhão Napoleão Guerra entre as 8h30 e as 20h00 para efeitos da realização das provas da vertente de pavilhão do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022", assegurando também o apoio logístico e operacional necessário à utilização da Nave Polivalente neste âmbito;
- c) O Município de Espinho disponibiliza à segunda outorgante, no período de 7 a 12 de julho entre as 8h30 e as 21h00, a utilização do campo exterior da Escola Sá Couto para efeitos da realização das provas da

2 – A cedência dos espaços referidos nos pontos I e II da alínea g) do número anterior, é obrigatoriamente onerosa por força do estabelecido no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, como tal, serão aplicados para efeitos da execução do presente protocolo os seguintes valores de utilização diária:

- a) Salas de aula - 10€;
- b) Ginásios - 25€;
- c) Pavilhões - 50€.

3 – A fixação dos valores devidos pela utilização de espaços escolares prevista no número anterior teve em consideração o interesse municipal do evento objeto do presente protocolo e o forte impacto do mesmo para o desenvolvimento das políticas municipais.

5 – O primeiro outorgante suporta os gastos de energia elétrica e água relacionados com a utilização dos espaços objeto do presente protocolo, não assumindo quaisquer encargos com rede telefónica, serviço de Internet e análogos, ficando os mesmos à responsabilidade da segunda outorgante.

6 - A segunda outorgante, no âmbito da execução do presente protocolo de colaboração, compromete-se a:

- a) Realizar as iniciativas que integram o *"Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022"* nos termos da proposta apresentada à primeira outorgante;
- j) Obter as autorizações e licenças necessárias para realização da *"Sunset Party"*, bem como cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis e possuir os seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais necessários para o efeito e que acautelem o decorrer das mesmas, devendo ainda elaborar e identificar o seu plano de segurança tendo em consideração o elevado número de jovens que se prevê participarem;
- b) No ano letivo 2022/2023, dinamizar nas escolas do concelho do 1.º e 2.º ciclos, quatro ações de formação da modalidade de voleibol, no âmbito da promoção da prática do desporto e dos hábitos saudáveis de vida;
- c) Colaborar com o primeiro outorgante em outras iniciativas de interesse organizadas pelo Município de Espinho, mediante solicitação do primeiro outorgante; Não utilizar os espaços em questão mencionados no presente protocolo, para efeitos que extravasem o âmbito da execução do presente protocolo nos termos nele expressamente consagrados;
- d) Garantir a boa utilização e o bom estado de conservação dos espaços que está autorizada a usar para efeitos da execução do presente protocolo, bem como as demais áreas de acesso que funcionalmente lhe estão adstritas, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos causados;
- e) Apoiar e reforçar a limpeza das instalações cuja utilização é autorizada, disponibilizando dois recursos humanos com aptidões profissionais para o efeito e suportando os respetivos encargos;
- f) Assegurar o transporte, colocação e arrumação posterior do mobiliário da escola necessário à utilização dos espaços identificados nos pontos I e II da alínea g) do n.º 1 da presente cláusula, cabendo-lhe em exclusivo esta responsabilidade;
- g) Proceder à montagem, desmontagem e remoção do eventual equipamento que afete às instalações municipais objeto do presente protocolo nas datas e nos horários previamente acordados com o município, através dos serviços competentes em razão da matéria;
- h) Manter um espírito de urbanidade e diálogo institucional com as pessoas, serviços e entidades que utilizem os espaços objeto do presente protocolo e os contíguos, mantendo uma sã convivência num espírito de

vertente de exterior do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022", assegurando também o apoio logístico e operacional necessário a essa utilização;

- d) O Município de Espinho permite aos atletas, treinadores e dirigentes das equipas participantes no Torneio uma entrada gratuita na Piscina Solário Atlântico no período de 7 a 12 de julho de 2022, até limite máximo diário de 80 pessoas, mediante identificação através da respetiva pulseira;
- e) O Município de Espinho autoriza a segunda outorgante a utilizar os espaços exteriores da Nave Polivalente (parque de estacionamento), para promoção e divulgação das suas atividades e do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022", e de alguns bares de apoio, ficando – como condição essencial - da inteira responsabilidade da segunda outorgante a obtenção das autorizações e licenças necessárias para funcionamento dos respetivos bares, sendo igualmente sua responsabilidade cumprir, e fazer cumprir, todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como possuir seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais exigíveis por lei, e ainda proceder à colocação de 8 wc's químicos no espaço contíguo, de forma a assegurar os serviços de apoio em termos de higiene;
- f) O Município de Espinho autoriza a segunda outorgante a utilizar as instalações da Piscina Solário Atlântico para realização de uma "Sunset Party", de sua iniciativa, organizada no âmbito do Torneio, a ter lugar no dia 11 de julho de 2022, com início pelas 18h30 e fim às 23h00, assumindo a segunda outorgante a exclusiva responsabilidade pela organização e realização deste evento para todos os efeitos;
- g) O Município de Espinho autoriza que a segunda outorgante utilize espaços das instalações dos seguintes edifícios propriedade do município como local de pernoita dos alunos e participantes do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022", à responsabilidade e sob o controlo da organização e da segunda outorgante:
 - i. Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida:
 - a. Escola Domingos Capela (20 salas e 1 pavilhão);
 - b. Escola Espinho 2 (20 salas e 1 ginásio);
 - c. Escola Básica de Paramos (8 salas e 1 ginásio);
 - d. Escola Básica de Silvalde (13 salas e 1 ginásio);
 - ii. Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira:
 - a. Escola Sá Couto (17 salas, 1 pavilhão);
 - b. Escola Espinho 3 (11 salas e 1 ginásio);
 - c. Centro Escolar de Anta (15 salas e 1 ginásio);
 - d. Escola Básica de Guetim (4 salas e 1 ginásio)
 - iii. Salão Nobre da Piscina + Ginásio.
 - iv. Quartel de Bombeiros (Espinhenses)
 - v. Quartel de Bombeiros (Espinho)
- h) Fora do horário normal de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e nas escolas onde não existam recursos humanos, a vigilância é da responsabilidade da segunda outorgante;
- i) O Município de Espinho permite que os atletas participantes no Torneio, coordenados pela segunda outorgante, utilizem os balneários da Piscina Municipal nos seguintes horários: das 8h às 10h (1.º turno); e das 17h30 às 20h30 (2.º turno); sendo o acesso controlado através das listagens de utilizadores fornecidas pela segunda outorgante.

colaboração e respeito, devendo garantir que esta obrigação é também assegurada e cumprida pelos seus colaboradores e pelos alunos, atletas e participantes do "Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2022";

- l) Assegurar o cumprimento de todas as obrigações em matéria de segurança e proteção civil, bem como assumir todos os custos inerentes e proceder ao pagamento da respetiva despesa;
- j) Proceder ao pagamento dos valores previstos no n.º 2 da presente cláusula, nos termos e prazo a fixar pelo primeiro outorgante;
- k) Cumprir e acatar as instruções, sugestões, notificações e ordens que lhe sejam determinadas pela Câmara Municipal de Espinho, seus serviços ou outras autoridades públicas.

7 - O presente protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para o primeiro outorgante, para além dos que sejam expressamente previstos no presente protocolo.

8 - O primeiro outorgante não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio do material que seja guardado ou mantido pela segunda outorgante, nos espaços e bens de sua propriedade objeto do presente protocolo, no âmbito da execução do mesmo.

3.º - Termos de execução do protocolo

1 - As instalações municipais objeto do presente protocolo devem ser utilizadas pela segunda outorgante exclusivamente para os efeitos que nele se encontra autorizado e estabelecido e em respeito das condicionantes fixadas e das orientações emanadas pela autarquia, não podendo ser afetadas a qualquer outra utilização que extravase o âmbito do previsto e autorizado pelo protocolo.

2 - A segunda outorgante só poderá aceder às instalações - cujo uso lhe é autorizado a título por via do presente protocolo -, exclusivamente para os fins e nos termos nele expressamente consignados e durante o período e horários que para o efeito lhe sejam fixados pela primeira outorgante.

3 - A utilização que pela segunda outorgante seja feita dos espaços objeto do presente protocolo não pode colidir com o bom funcionamento dos equipamentos municipais em causa, nem com a atividade desenvolvida pelo Município de Espinho nesse âmbito.

4 - A segunda outorgante fica obrigada no âmbito da execução do presente protocolo a respeitar, no âmbito da utilização dos espaços cuja utilização lhe é autorizada por via do mesmo, as normas legais e regulamentares aplicáveis - nomeadamente em matéria de ruído, higiene e segurança, sem prejuízo das demais - bem como ainda manter uma convivência urbana e cordial com os serviços municipais e demais pessoas com quem se possa vir a relacionar no âmbito da execução do presente protocolo.

5 - A segunda outorgante assume total responsabilidade pelo uso que faça dos espaços cuja utilização lhe é autorizada por via do presente Protocolo, bem como pelas atividades que ali desenvolva nesse âmbito, nos termos do permitido pelo mesmo.

6 - A segunda outorgante obriga-se ainda a, no âmbito da execução do presente protocolo e da utilização dos espaços municipais cuja utilização lhe é autorizada por via do mesmo, adquirir os seguros adequados e necessários a acautelar qualquer eventualidade que possa suceder no decurso daquela utilização, nomeadamente contra danos, de acidentes pessoais e de responsabilidade civil extracontratual.

7 - O Município de Espinho não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio do material que seja guardado ou mantido pela segunda outorgante, na loja objeto do presente protocolo, no âmbito da execução do mesmo.

3.ª - Vigência

O presente protocolo vigora até 15 de julho de 2022, inclusive, produzindo efeitos desde 1 de julho de 2022.

4.ª - Resolução

1 - O incumprimento do presente Protocolo, das obrigações e termos dele resultantes, ou o desvio dos objetivos nele fixados por parte do segundo outorgante, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetivos fundamentos.

2 - A declaração referida no número anterior será enviada por carta registada com aviso de receção, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

5.ª - Rescisão

Ao primeiro outorgante assiste o direito de invocar a rescisão do presente protocolo, devidamente fundamentada por motivo de incumprimento da segunda outorgante e por razões de interesse público relevante ou de força maior que a impossibilitem de assegurar os termos da execução do presente protocolo, sem que tal confira à segunda parte a qualquer indemnização ou compensação.

6.ª - Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução do presente protocolo.

7.ª - Revisão

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes expresso por escrito.

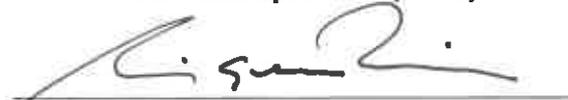
As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 11 de julho de 2022 (Deliberação n.º 140/2022) é composto por seis (6) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Município, 22 de julho de 2022

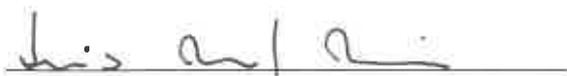
[NIPG 6605/2022]

Pelo Município de Espinho,



(Adelino Miguel Lino Moreira Reis)

Pela Academia Mala/Brenha - Associação Desportiva,



(Luís Miguel Barbosa Mala)



(João Carlos Brenha Alves Pereira)